



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde a atualização regulatória nos procedimentos das ações de vigilância sanitária estadual, em conformidade à norma NBR 17076:2024, que substituiu as antigas NBR 7229:1993 e NBR 13969:1997, para as estações de tratamento de efluentes de pequeno porte e unifamiliar.

O A Deputada que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- se faz necessário que o Estado padronize os procedimentos de acordo com a NBR 17076:2024, para que os municípios catarinenses adotem o mesmo padrão;

- o município de Gaspar, por exemplo, tem seu plano municipal de saneamento segundo a NBR 17076:2024, porém, a vigilância sanitária não reconhece e trava a liberação de projetos;

- além desse município, outros enfrentam problemas em razão da não aplicação da NBR 17076:2024;

- além desse município, outros enfrentam problemas em razão da não aplicação da NBR 17076:2024;

- sem a atualização dos procedimentos à norma NBR 17076:2024, provavelmente, não será alcançado no Estado o objetivo estabelecido no marco legal do saneamento básico (Lei 14.026/2020) de universalizar o acesso aos serviços de saneamento básico até 31/12/2033;

- o atendimento integral à norma NBR 17076 resolverá o problema do saneamento, contribuindo para a despoluição e melhoria da saúde pública;

- o assunto é de extrema relevância para o desenvolvimento, à saúde e à proteção ambiental no Estado;

- decreto estadual reconhecendo e adotando a NBR 17076:2024 e outras providências facilitaria as ações de governo no tratamento de sistemas de esgoto em âmbito estadual;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao(à) Secretário de Estado de Saúde, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminha proposição da Deputada Ana Campagnolo, que sugere a Vossa Excelência a atualização regulatória nos procedimentos das ações de vigilância

sanitária estadual, em conformidade à norma NBR 17076:2024, que substituiu as antigas NBR 7229:1993 e NBR 13969:1997, para as estações de tratamento de efluentes de pequeno porte e unifamiliar. Atenciosamente, Júlio Garcia – Presidente.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**, em 11/06/2025, às 10:54.
